



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
NÚCLEO DE CONTRATOS**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/17**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, Órgão da Administração Direta, com sede à Avenida Deodoro, 730 - Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.241.754/0001-45** neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**, com sede à Rua Professor Antônio Campos, 338, Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ nº **03.138.148/0001-85**, representada por seu procurador, **Sr. Francisco de Assis Valério dos Santos**, CPF nº **089.529.814-72**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objetivo pactuar a **RETIFICAÇÃO** das cláusulas listadas abaixo, em decorrência da correção das planilhas de custos das categorias contratadas em consonância com a análise da **CONTROL**, conforme o disposto no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

- **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR;**
- **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

As cláusulas passarão a seguinte redação, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/17**

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de **R\$ 8.142.384,60 (oito milhões cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, equivalentes a **12 (doze)** parcelas mensais estimadas no valor de **R\$ 678.532,05 (seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de **R\$ 8.142.384,60 (oito milhões cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24.131.10.302.2003 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares.**  
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339037.01 – Apoio Administrativo, Técnico, Operacional.
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 97.080,72 (noventa e sete mil oitenta reais e setenta e dois centavos)**, referentes ao período de **13/06/2020 até 31/12/2020** e **R\$ 79.429,68 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)** referentes ao período **01/01/2021 até 12/06/2021**.

- **24.131.10.302.2003 238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.  
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339037.02 – Limpeza e Conservação.
  - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 1.661.776,06 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e seis centavos)**, referentes ao período de **13/06/2020 até 31/12/2020** e **R\$ 1.359.634,94 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** referentes ao período **01/01/2021 até 12/06/2021**.

- **24.131.10.302.2003 238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.  
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339037.04 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
  - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 370.747,48 (trezentos e setenta mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, referentes ao período de **13/06/2020 até 31/12/2020** e **R\$ 303.338,85 (trezentos e três mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** referentes ao período **01/01/2021 até 12/06/2021**.

- **24.131.10.302.2003 238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.  
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339037.05 – Serviços de Copa e Cozinha.
  - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 665.818,15 (seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e quinze centavos)**, referentes ao período de **13/06/2020 até 31/12/2020** e **R\$ 544.760,32 (quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)** referentes ao período **01/01/2021 até 12/06/2021**.

- **24.131.10.302.2003 238301** – Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRI.  
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339037.01 – Apoio Administrativo, Técnico, Operacional.
  - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

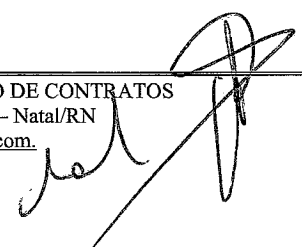
Sendo **R\$ 48.786,28 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, referentes ao período de **13/06/2020 até 31/12/2020** e **R\$ 39.916,04 (trinta e nove mil novecentos e dezesseis reais e quatro centavos)** referentes ao período **01/01/2021 até 12/06/2021**.

- **24.131.10.302.2003 238301** – Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRI.  
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339037.02 – Limpeza e Conservação.
  - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 477.965,66 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, referentes ao período de **13/06/2020 até 31/12/2020** e **R\$ 391.062,82 (trezentos e noventa e um mil sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)** referentes ao período **01/01/2021 até 12/06/2021**.

- **24.131.10.302.2003 238301** – Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRI.  
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339037.05 – Serviços de Copa e Cozinha.
  - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 93.699,34 (noventa e três mil seicentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)**, referentes ao período de **13/06/2020 até 31/12/2020** e **R\$ 76.663,10 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)** referentes ao período **01/01/2021 até 12/06/2021**.



|                                    |
|------------------------------------|
| ÓRGÃO: SESAP-COAD                  |
| PROC. MÃE: 00610522.000009/2020-12 |
| PROCESSO: 00610096.000330/2020-66  |
| PÁGINA:                            |

➤ **24.131.10.302.2003 238401** – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.  
0001 – Rio Grande do Norte

- **Elemento de despesa:** 339037.02 – Limpeza e Conservação.
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 474.868,02 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)**, referentes ao período de **13/06/2020 até 31/12/2020** e **R\$ 388.528,38 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)** referentes ao período **01/01/2021 até 12/06/2021**.

➤ **24.131.10.302.2003 238401** – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.  
0001 – Rio Grande do Norte

- **Elemento de despesa:** 339037.04 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 31.717,95 (trinta e um mil setecentos e dezessete mil e noventa e cinco centavos)**, referentes ao período de **13/06/2020 até 31/12/2020** e **R\$ 25.951,05 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)** referentes ao período **01/01/2021 até 12/06/2021**.

➤ **24.131.10.302.2003 258501** – Manutenção da Rede de Laboratórios.  
0001 – Rio Grande do Norte

- **Elemento de despesa:** 339037.02 – Limpeza e Conservação.
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 238.982,83 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, referentes ao período de **13/06/2020 até 31/12/2020** e **R\$ 195.531,41 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)** referentes ao período **01/01/2021 até 12/06/2021**.

➤ **24.131.10.122.0100 258401** – Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.  
0001 – Rio Grande do Norte

- **Elemento de despesa:** 339037.05 – Serviços de Copa e Cozinha.
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 168.374,65 (cento e sessenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, referentes ao período de **13/06/2020 até 31/12/2020** e **R\$ 137.761,07 (cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e sete centavos)** referentes ao período **01/01/2021 até 12/06/2021**.

➤ **24.131.10.305.2002 241301** – Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde.  
0001 – Rio Grande do Norte

- **Elemento de despesa:** 339037.02 – Limpeza e Conservação.
- **Fonte:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sendo **R\$ 148.494,39 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)** referentes ao período de **13/06/2020 até 31/12/2020** e **R\$ 121.495,41 (cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)** referentes ao período **01/01/2021 até 12/06/2021**.

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:**

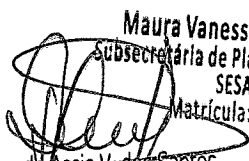
Este aditivo tem vigência original vinculada ao 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/17, nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, permanecendo em vigor as demais Clausulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, por assim terem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste instrumento, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Natal/RN, 26 de Agosto de 2020.



**Cipriano Maia de Vasconcelos**  
**Secretário de Estado da Saúde Pública do RN**

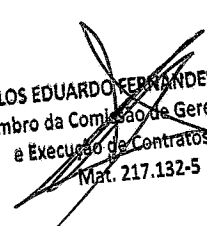


Maura Vanessa Silva Sobreira  
Subsecretária de Planejamento e Gestão  
SESAP/RN  
Matrícula: 226.331-9



Francisco de Assis V. dos Santos  
CPF: 089.529.814-72  
Procurador

**Francisco de Assis Valério dos Santos**  
**Pela Contratada**

**Testemunhas:**

CARLOS EDUARDO FERNANDES ANTUNES  
Membro da Comissão de Gerenciamento  
e Execução de Contratos (CGC)  
Mat. 217.132-5



João Eduardo N. de Araújo  
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO  
E EXECUÇÃO DE CONTRATOS  
MAT.: 1646699

|                                    |
|------------------------------------|
| ÓRGÃO: SESAP-COAD                  |
| PROC. MÁE: 00610522.000009/2020-12 |
| PROCESSO: 00610096.000330/2020-66  |
| PÁGINA:                            |

# ANEXO I AO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/17

| UNIDADE           | QUANT.   | CATEGORIAS                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL           |
|-------------------|----------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| HMAF              | 1        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% -DIURNO  | R\$ 4.023,28   | R\$ 4.023,28         | R\$ 48.279,36         |
| HMAF              | 2        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% -NOTURNO | R\$ 4.361,62   | R\$ 8.723,24         | R\$ 104.678,88        |
| HMAF              | 1        | PEDREIRO 12X36 DIURNO                                    | R\$ 3.746,92   | R\$ 3.746,92         | R\$ 44.963,04         |
| HMAF              | 1        | PINTOR 12X36 DIURNO                                      | R\$ 3.749,04   | R\$ 3.749,04         | R\$ 44.988,48         |
| <b>HMAF TOTAL</b> | <b>5</b> |                                                          |                | <b>R\$ 20.242,48</b> | <b>R\$ 242.909,76</b> |

| UNIDADE           | QUANT.   | CATEGORIAS                                              | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL        | VALOR ANUAL          |
|-------------------|----------|---------------------------------------------------------|----------------|---------------------|----------------------|
| HMWG              | 1        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% -DIURNO | R\$ 4.023,28   | R\$ 4.023,28        | R\$ 48.279,36        |
| HMWG              | 1        | AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA 40H                    | R\$ 3.696,78   | R\$ 3.696,78        | R\$ 44.361,36        |
| <b>HMWG TOTAL</b> | <b>2</b> |                                                         |                | <b>R\$ 7.720,06</b> | <b>R\$ 92.640,72</b> |

| UNIDADE           | QUANT.    | CATEGORIAS                                              | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL           |
|-------------------|-----------|---------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| HJPB              | 2         | AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (DESPENSEIRO) 12X 36 DIURNO    | R\$ 3.293,96   | R\$ 6.587,92         | R\$ 79.055,04         |
| HJPB              | 4         | AUXILIAR DE COZINHA 12X36 - 20% DIURNO                  | R\$ 3.425,04   | R\$ 13.700,16        | R\$ 164.401,92        |
| HJPB              | 3         | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% -DIURNO | R\$ 4.023,28   | R\$ 12.069,84        | R\$ 144.838,08        |
| HJPB              | 3         | COPEIRO 12X36 - 20% - DIURNO                            | R\$ 3.572,14   | R\$ 10.716,42        | R\$ 128.597,04        |
| HJPB              | 2         | COPEIRO 12X36 - 20% - NOTURNO                           | R\$ 3.942,90   | R\$ 7.885,80         | R\$ 94.629,60         |
| HJPB              | 1         | LAVADEIRO - 20% - 44H                                   | R\$ 3.594,22   | R\$ 3.594,22         | R\$ 43.130,64         |
| HJPB              | 2         | PINTOR 12X36 DIURNO                                     | R\$ 3.749,04   | R\$ 7.498,08         | R\$ 89.976,96         |
| <b>HJPB TOTAL</b> | <b>17</b> |                                                         |                | <b>R\$ 62.052,44</b> | <b>R\$ 744.629,28</b> |

| UNIDADE          | QUANT.   | CATEGORIAS                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL           |
|------------------|----------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| HJM              | 3        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% -NOTURNO | R\$ 4.361,62   | R\$ 13.084,86        | R\$ 157.018,32        |
| HJM              | 2        | ELETRICISTA 12X36 - 30% - DIURNO                         | R\$ 4.805,75   | R\$ 9.611,50         | R\$ 115.338,00        |
| HJM              | 1        | AUXILIAR DE PEDREIRO 12X36                               | R\$ 2.949,63   | R\$ 2.949,63         | R\$ 35.395,56         |
| HJM              | 1        | PEDREIRO 12X36 DIURNO                                    | R\$ 3.746,92   | R\$ 3.746,92         | R\$ 44.963,04         |
| <b>HJM TOTAL</b> | <b>7</b> |                                                          |                | <b>R\$ 29.392,91</b> | <b>R\$ 352.714,92</b> |

Francisco de Assis V. dos Santos  
CPF: 089.529.814-72

Procurador

| UNIDADE                | QUANT.    | CATEGORIAS                                                | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL          | VALOR ANUAL             |
|------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------------|
| HDRPS                  | 1         | AUXILIAR DE COZINHA 40H - 20%                             | R\$ 3.419,19   | R\$ 3.419,19          | R\$ 41.030,28           |
| HDRPS                  | 2         | ELETRICISTA 12X36 - 30% - DIURNO                          | R\$ 4.805,75   | R\$ 9.611,50          | R\$ 115.338,00          |
| HDRPS                  | 2         | ELETRICISTA 12X36 - 30% - NOTURNO                         | R\$ 5.227,26   | R\$ 10.454,52         | R\$ 125.454,24          |
| <b>HDRPS TOTAL</b>     | <b>5</b>  |                                                           |                | <b>R\$ 23.485,21</b>  | <b>R\$ 281.822,52</b>   |
|                        |           |                                                           |                |                       |                         |
| UNIDADE                | QUANT.    | CATEGORIAS                                                | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL          | VALOR ANUAL             |
| HGT                    | 3         | AUXILIAR DE COZINHA 12X36 - 40% - DIURNO                  | R\$ 3.929,58   | R\$ 11.788,74         | R\$ 141.464,88          |
| HGT                    | 28        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 40% - DIURNO  | R\$ 4.564,51   | R\$ 127.806,28        | R\$ 1.533.675,36        |
| HGT                    | 10        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 40% - NOTURNO | R\$ 4.964,94   | R\$ 49.649,40         | R\$ 595.792,80          |
| HGT                    | 1         | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 44H - 40%             | R\$ 4.241,11   | R\$ 4.241,11          | R\$ 50.893,32           |
| HGT                    | 9         | COPEIRO 12X36 - 40% - DIURNO                              | R\$ 4.076,68   | R\$ 36.690,12         | R\$ 440.281,44          |
| HGT                    | 3         | COZINHEIRO 12X36 - 40% - DIURNO                           | R\$ 4.328,11   | R\$ 12.984,33         | R\$ 155.811,96          |
| HGT                    | 1         | ELETRICISTA 12X36 - 30% - DIURNO                          | R\$ 4.805,75   | R\$ 4.805,75          | R\$ 57.669,00           |
| HGT                    | 1         | MAQUEIRO 12X36 - 40% - DIURNO                             | R\$ 4.527,06   | R\$ 4.527,06          | R\$ 54.324,72           |
| <b>HGT TOTAL</b>       | <b>56</b> |                                                           |                | <b>R\$ 252.492,79</b> | <b>R\$ 3.029.913,48</b> |
|                        |           |                                                           |                |                       |                         |
| UNIDADE                | QUANT.    | CATEGORIAS                                                | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL          | VALOR ANUAL             |
| HCPG                   | 7         | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% - DIURNO  | R\$ 4.023,28   | R\$ 28.162,96         | R\$ 337.955,52          |
| <b>HCPG TOTAL</b>      | <b>7</b>  |                                                           |                | <b>R\$ 28.162,96</b>  | <b>R\$ 337.955,52</b>   |
|                        |           |                                                           |                |                       |                         |
| UNIDADE                | QUANT.    | CATEGORIAS                                                | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL          | VALOR ANUAL             |
| HEMONORTE              | 2         | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% - DIURNO  | R\$ 4.023,28   | R\$ 8.046,56          | R\$ 96.558,72           |
| HEMONORTE              | 14        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 40% - DIURNO  | R\$ 4.564,51   | R\$ 63.903,14         | R\$ 766.837,68          |
| HEMONORTE              | 1         | ELETRICISTA 12X36 - 30% - DIURNO                          | R\$ 4.805,75   | R\$ 4.805,75          | R\$ 57.669,00           |
| <b>HEMONORTE TOTAL</b> | <b>17</b> |                                                           |                | <b>R\$ 76.755,45</b>  | <b>R\$ 921.065,40</b>   |

Francisco de Assis V. dos Santos  
 CPF: 089.529.814-72  
 Procurador

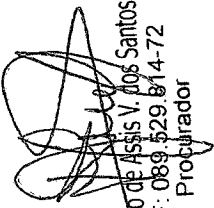


| UNIDADE             | QUANT. | CATEGORIAS                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL  | VALOR ANUAL      |
|---------------------|--------|----------------------------------------------------------|----------------|---------------|------------------|
| LACEN               | 9      | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% - DIURNO | R\$ 4.023,28   | R\$ 36.209,52 | R\$ 434.514,24   |
| LACEN TOTAL         | 9      |                                                          |                | R\$ 36.209,52 | R\$ 434.514,24   |
|                     |        |                                                          |                |               |                  |
| UNIDADE             | QUANT. | CATEGORIAS                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL  | VALOR ANUAL      |
| CRI                 | 1      | AUXILIAR DE COZINHA - 40H - 20%                          | R\$ 3.419,19   | R\$ 3.419,19  | R\$ 41.030,28    |
| CRI                 | 18     | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% - DIURNO | R\$ 4.023,28   | R\$ 72.419,04 | R\$ 869.028,48   |
| CRI                 | 3      | COPEIRO 44H - 20%                                        | R\$ 3.592,56   | R\$ 10.777,68 | R\$ 129.332,16   |
| CRI                 | 1      | LAVADEIRO 44H - 20%                                      | R\$ 3.797,64   | R\$ 3.797,64  | R\$ 45.571,68    |
| CRI                 | 1      | MAQUEIRO 44H - 20%                                       | R\$ 3.594,22   | R\$ 3.594,22  | R\$ 43.130,64    |
| CRI TOTAL           | 24     |                                                          |                | R\$ 94.007,77 | R\$ 1.128.093,24 |
|                     |        |                                                          |                |               |                  |
| UNIDADE             | QUANT. | CATEGORIAS                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL  | VALOR ANUAL      |
| UNICAT              | 1      | COPEIRO 44H                                              | R\$ 3.131,25   | R\$ 3.131,25  | R\$ 37.575,00    |
| UNICAT TOTAL        | 1      |                                                          |                | R\$ 3.131,25  | R\$ 37.575,00    |
|                     |        |                                                          |                |               |                  |
| UNIDADE             | QUANT. | CATEGORIAS                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL  | VALOR ANUAL      |
| NÍVEL CENTRAL       | 4      | COPEIRO 44H                                              | R\$ 3.131,25   | R\$ 12.525,00 | R\$ 150.300,00   |
| ANEXO NÍVEL CENTRAL | 1      | COPEIRO 44H                                              | R\$ 3.131,25   | R\$ 3.131,25  | R\$ 37.575,00    |
| NÍVEL CENTRAL TOTAL | 5      |                                                          |                | R\$ 15.656,25 | R\$ 187.875,00   |
|                     |        |                                                          |                |               |                  |
| UNIDADE             | QUANT. | CATEGORIAS                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL  | VALOR ANUAL      |
| CEFOPE              | 1      | COPEIRO 44H                                              | R\$ 3.131,25   | R\$ 3.131,25  | R\$ 37.575,00    |
| CEFOPE TOTAL        | 1      |                                                          |                | R\$ 3.131,25  | R\$ 37.575,00    |
|                     |        |                                                          |                |               |                  |
| UNIDADE             | QUANT. | CATEGORIAS                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL  | VALOR ANUAL      |
| ALMOXARIFADO        | 1      | COPEIRO 44H - 20%                                        | R\$ 3.592,56   | R\$ 3.592,56  | R\$ 43.110,72    |
| ALMOXARIFADO TOTAL  | 1      |                                                          |                | R\$ 3.592,56  | R\$ 43.110,72    |

Francisco de Assis V. dos Santos  
 CPF: 089.529.814-72  
 Procurador

|                                    |
|------------------------------------|
| ÓRGÃO: SESAP-COAD                  |
| PROC. MÃE: 00610522.000009/2020-12 |
| PROCESSO: 00610096.000330/2020-66  |
| PÁGINA:                            |

| UNIDADE     | QUANT. | CATEGORIAS                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL   | VALOR ANUAL      |
|-------------|--------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------|
| SVO         | 4      | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 40% - DIURNO | R\$ 4.564,51   | R\$ 18.258,04  | R\$ 219.096,48   |
| SVO         | 1      | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 44H - 40% -          | R\$ 4.241,11   | R\$ 4.241,11   | R\$ 50.893,32    |
| SVO TOTAL   | 5      |                                                          |                | R\$ 22.499,15  | R\$ 269.989,80   |
|             |        |                                                          |                |                |                  |
| TOTAL GERAL | 162    |                                                          |                | R\$ 678.532,05 | R\$ 8.142.384,60 |

  
 Francisco de Assis V. dos Santos  
 CPF: 089.529.814-72  
 Procurador





SESAP - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 032/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI manifestou intenção de Recurso Administrativo em quatro lotes (01, 02, 12 e 13). No primeiro lote, foi concedido espaço para contrarrazões do INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA. Após envio dos documentos tempestivamente, o recurso foi julgado como improcedente. Por sua vez, o recurso impetrado no segundo lote ensejou contrarrazões da RELLECUN SERVIÇOS EIRELI EPP, no qual pugnou-se pela improcedência parcial, conforme detalhado no documento acostado aos autos do processo. Além disso, no recurso referente ao lote 12, foi dado o espaço para contrarrazões da empresa PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e, após análise dos documentos, foi proferido julgamento de improcedência do recurso. Por fim, o recurso referente ao Lote 13 não foi encaminhado pela CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI, ensejando desconsideração da manifestação da intenção de recorrer. Ratifica-se que todas as decisões foram devidamente acatadas pelo gestor da pasta, conforme documentos acostados ao processo 00610033.000174/2020-78.

Natal/RN, 26 de agosto de 2020

CARLA JULIANA GOMES DE SOUZA

Pregoeira - CPL/SESAP

## SESAP/LACEN

## Aviso de Convocação

Visando a contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. Artigo 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS decretou a disseminação do novo Coronavírus como uma pandemia mundial; Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para coronavírus disease 2019 (doença por Coronavírus 2019, na tradução); Considerando que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito; Considerando o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual do Rio Grande do Norte; Considerando o Decreto nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 29.521, de 16 de março de 2020, que institui, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte o Comitê Governamental de Gestão da Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando a declaração de calamidade pública, em consonância com o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, cujo teor declarou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; Considerando que a rede estadual de saúde deve implementar um Plano de Contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial; Considerando a necessidade dos insumos para saúde para atender as necessidades da divisão do Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN. Solicitamos às empresas que apresentem propostas nas condições constantes no Termo de Referência anexo os autos do Processo 00610033.000096/2020-21 para deliberação de futura Dispensa de Licitação. As empresas interessadas devem apresentar propostas nos preços e condições, constantes no Termo de Referência.

| Único | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                            | QUANT. | UND. |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| 01    | Água apirogênica para reagente LAL, frasco contendo 100 mL, com certificado de análise. Similar ao produto da Endosafe ou superior.                                  | Fr     | 15   |
| 02    | LAL (Limulus Amebocyte Lysate) 0,125 EU/mL, frasco com 50 testes, com certificado de análise. Similar ao produto da Endosafe ou superior.                            | Unid   | 60   |
| 03    | Endotoxina Padão, frasco com 10ng, com teste positivo do produto, kit de endotoxina diluída, com certificado de análise. Similar ao produto da Endosafe ou superior. | Unid   | 36   |

As propostas deverão ser enviadas até o dia 28/08/2020, para os e-mails: lacenfa@gmail.com; crislacen@gmail.com.

A proposta deverá conter a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, identificação com nome e cargo do signatário.

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias.

A presente cotação é do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Trata-se de Propostas para deflagração futura de uma Dispensa de Licitação.

Enviar ficha técnica/catálogo dos produtos ofertados.

Natal-RN, 26/08/2020

Magaly Cristina Bezerra Câmara

Diretor Geral

Matrícula: 95.364-4

## SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

## EXTRATO DO 8º TERMO CONTRATO Nº 50/17.

PROCESSO MÃE: 272842/2015.

PROCESSO: 00610096.000330/2020-66.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo pactuar a RETIFICAÇÃO das cláusulas listadas abaixo, em decorrência da correção das planilhas de custos das categorias contratadas em consonância com a análise da CONTROL, conforme o disposto no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

As cláusulas passarão a seguinte redação, mantendo as demais cláusulas inalteradas: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/17 (...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 8.142.384,60, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 678.532,05.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 8.142.384,60, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339037.01 - Apoio Administrativo, Técnico, Operacional. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 97.080,72, referentes ao período de 13/06/2020 até 31/12/2020 e R\$ 79.429,68 referentes ao período 01/01/2021 até 12/06/2021.

24.131.10.302.2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339037.02 - Limpeza e Conservação.

Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 1.661.776,06, referentes ao período de 13/06/2020 até 31/12/2020 e R\$ 1.359.634,94 referentes ao período 01/01/2021 até 12/06/2021.

24.131.10.302.2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339037.04 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 370.747,48, referentes ao período de 13/06/2020 até 31/12/2020 e R\$ 303.338,85, referentes ao período 01/01/2021 até 12/06/2021.

24.131.10.302.2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339037.05 - Serviços de Copa e Cozinha. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 665.818,15, referentes ao período de 13/06/2020 até 31/12/2020 e R\$ 544.760,32 referentes ao período 01/01/2021 até 12/06/2021.

24.131.10.302.2003 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRI. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339037.01 - Apoio Administrativo, Técnico, Operacional. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 48.786,28, referentes ao período de 13/06/2020 até 31/12/2020 e R\$ 39.916,04, referentes ao período 01/01/2021 até 12/06/2021.

24.131.10.302.2003 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRI. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339037.02 - Limpeza e Conservação. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 477.965,66, referentes ao período de 13/06/2020 até 31/12/2020 e R\$ 391.062,82, referentes ao período 01/01/2021 até 12/06/2021.

24.131.10.302.2003 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRI. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339037.05 - Serviços de Copa e Cozinha. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 93.699,34, referentes ao período de 13/06/2020 até 31/12/2020 e R\$ 76.663,10, referentes ao período 01/01/2021 até 12/06/2021.

24.131.10.302.2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339037.02 - Limpeza e Conservação. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 474.868,02, referentes ao período de 13/06/2020 até 31/12/2020 e R\$ 388.528,38 referentes ao período 01/01/2021 até 12/06/2021.

24.131.10.302.2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339037.04 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 31.717,95, referentes ao período de 13/06/2020 até 31/12/2020 e R\$ 25.951,05 referentes ao período 01/01/2021 até 12/06/2021.

24.131.10.302.2003 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339037.02 - Limpeza e Conservação. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 238.982,83, referentes ao período de 13/06/2020 até 31/12/2020 e R\$ 195.531,41, referentes ao período 01/01/2021 até 12/06/2021.

24.131.10.122.0100 258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339037.05 - Serviços de Copa e Cozinha. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 168.374,65, referentes ao período de 13/06/2020 até 31/12/2020 e R\$ 137.761,07, referentes ao período 01/01/2021 até 12/06/2021.

24.131.10.305.2002 241301 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde. 0001 - Rio

Grande do Norte

Elemento de despesa: 339037.02 - Limpeza e Conservação. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Sendo R\$ 148.494,39, referentes ao período de 13/06/2020 até 31/12/2020 e R\$ 121.495,41, referentes ao período 01/01/2021 até 12/06/2021. (...)

Da Vigência: Este aditivo tem vigência original vinculada ao 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/17, nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Francisco de Assis Valério dos Santos, pela contratada.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

## HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 15/2020.

O Processo administrativo relacionado, de interesse deste Hospital, teve declarado sua Dispensabilidade de Licitação de acordo com Art.

24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Processo: 00610403.000027/2019-17

Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Banco de Leite Humano.

Valor: R\$ 16.997,98 - (Dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)

INTERESSADO: RHJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME

CNPJ: 07.573.656/0001-42

Endereço: Rua General Vargas, 410, Centro/Paulista/SP - CEP: 17990-000

O Diretor Geral do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, usando das atribuições que nos são conferidas pelo Exmº Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte publicado no DOE de Nº. 14.287 de 02 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do processo nº 00610403.000027/2019-17 - Reconhece a Autorização de Dispensabilidade, o empenho e pagamento da despesa no valor total: R\$ 16.997,98 - (Dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Em sua atual redação, cuja vista a inviabilidade de competição para a realização de licitação.

Publique-se e cumpra-se

Natal, 26 de agosto de 2020.

Jacques Firuz Campos

Diretor Geral/HJPB

## Secretaria de Estado da Saúde Pública

## Comissão Permanente de Licitação

## AVISO LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 - RP

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos para saúde - FIOS CIRÚRGICOS a fim de abastecer a rede Hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. A CPL/SESAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, a qual se regerá pelas disposições das Leis e Decretos de Licitações e Contratos vigentes.

A abertura das propostas será no dia 11/09/2020, às 09h00 e a sessão de disputa será no dia 11/09/2020 e terá início às 10h00min, no site www.licitacoes-e-com.br (Horário de Brasília-DF).

O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 832231 e no www.compras.m.gov.br. Informações na CPL/SESAP-e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Natal/RN, 26 de Agosto de 2020.

José Nilton Moreira Júnior

CPL-SESAP/RN.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

## HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

## Convite

O Hospital Dr. José Pedro Bezerra através da Divisão de Serviços Gerais, convida

Empresas para contratação de serviço especializado no ramo de Limpeza de Terreno, com Terraplanagem executado por tractor, remoção de entulhos e poda de árvores por um período de 12 meses. Limpeza do terreno, Medindo: 33.954M².

Terraplanagem, Medindo: 3.000M². Árvores para poda: 29 Árvores. Proposta orçamentária no horário das 9h às 14h até dias 05 úteis, após a publicação maiores informações pelo telefone (084) 3232-7720 ou no próprio Hospital situado a rua Araújo

S/N, conj. Santa Catarina Bairro Potengi, zona norte de Natal

Dilza Fernandes de Moraes

Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Jacques Firuz Campos

Diretor Geral/HJPB

Natal, 26 de Agosto de 2020.